

14 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Juiz afirma que pode ter 'errado' ao liberar áudio de Dilma e Lula

Judiciário não deve ser guardião de segredos sombrios, diz Moro

Na sentença em que condenou o ex-presidente Lula a prisão, na quarta (12), o juiz Sergio Moro mencionou a polêmica divulgação de áudios de conversas do petista, em 2016, e disse que pode "ter errado" na iniciativa.

A revelação do material, que incluía um telefonema de Dilma Rousseff para Lula, agravou a crise vivida no governo federal à época, que culminou no afastamento da então presidente no Congresso em maio do ano passado.

Moro lembrou que o ministro do Supremo Tribunal Federal Teori Zavascki criticou na ocasião a medida com "palavras duras".

"Ainda que, em respeito à decisão do Supremo Tribunal Federal, este julgador possa eventualmente ter errado no levantamento do sigilo, pelo menos considerando a questão da competência, a revisão de decisões judiciais pelas instâncias superiores faz parte do sistema judicial de erros e acertos", escreveu Moro.

Em outros trechos, o juiz defendeu sua atitude. Disse que o Judiciário não deve ser o "guardião de segredos sombrios dos governantes".

Moro escreveu ainda que havia outros áudios que não foram tornados públicos porque não eram relevantes para a investigação. "Fosse intenção deste juízo expor a privacidade do ex-presidente e de seus familiares, todos eles teriam sido divulgados, ou seja, centenas de diálogos adicionais, o que não foi feito."

O juiz disse que as gravações mostravam "tentativas de obstruir investigações" e a intenção do petista de atuar contra a apuração com "todo o seu poder político".

Lula foi indicado em 2016 ministro da Casa Civil de Dilma, mas acabou nunca assumindo o posto devido a uma liminar do Supremo Tribunal Federal. (FELIPE BÄCHTOLD)

14 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Moro deu decisão técnica e difícil de ser questionada

Juiz rejeitou parte da denúncia sobre caráter pessoal de benefício a Lula, o que o fortalece perante a defesa

CARLOS ARI SUNDFELD
ESPECIAL PARA A FOLHA

O juiz Sergio Moro foi técnico no processo penal em que condenou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Era natural que a importância do caso e a atitude agressiva da defesa fizessem o juiz tomar cuidado no relato e análise do processo e dos fatos apurados.

A sentença saiu longa e bem elaborada, como esperado, e não deixou muito espaço para uma anulação por falhas apenas formais.

Houve absolvição quanto ao que, ironicamente, o ex-presidente havia chamado de "tralhas".

A OAS de fato pagou de forma oculta as despesas com o armazenamento.

E Moro não deixou de anotar que isso estava errado. Mas não bastaria para se falar em corrupção. É que não se demonstrou a ligação entre esses pagamentos e alguma atuação irregular de Lula como autoridade pública.

Também não ficou claro o caráter pessoal do benefício. Ao rejeitar essa parte da denúncia, a sentença de Moro acabou se fortalecendo con-

tra o discurso da defesa, que durante todo o processo, vinha tentando desacreditar o juiz, chamando-o de político e parcial.

Mas houve condenação quanto ao triplex. Qual a diferença? Para desqualificar a acusação de que fosse o dono do apartamento, Lula colocou ênfase no argumento de que não havia qualquer escritura em seu nome.

Sempre foi um argumento frágil, apenas formal, mas fácil de entender e muito útil para a militância.

Mas era previsível que o juiz não se impressionasse, até porque corruptos sempre ocultam com terceiros os bens que adquirem com seus crimes. Isso, aliás, é lavagem de dinheiro, outro crime.

Mas a base da condenação não é propriamente a fragilidade da defesa formal na questão da propriedade.

Lula também se defendeu dizendo que se limitara a visitar o apartamento como possível comprador, mas não tinha gostado do que viu.

Aí as inúmeras provas falaram mais alto, segundo a sentença: as relações da família de Lula com o apartamento ficaram comprovadas

não só pelas testemunhas e documentos, mas também pelos detalhes da reforma personalizada.

É verdade que a demonstração de Moro impressiona, mas é claro que o recurso vai tentar chamar atenção do tribunal para outra leitura dos mesmos fatos. Aí serão outros juízes, outras cabeças.

O último ponto importante da sentença foi o exame da ligação entre o triplex e o propinoduto —que, a partir de contratos com a Petrobras, teria sido montado pela OAS com o grupo político de Lula.

Há muitos elementos de prova quanto a isso, segundo a sentença.

O ponto mais delicado, em que o tribunal vai ter de se dedicar com equilíbrio, foi a conclusão quanto à liderança e o envolvimento de Lula.

Os executivos da OAS disseram que o triplex foi descontado da conta da propina do PT. Moro levou isso em consideração na leitura de outras provas, que deram indicações no mesmo sentido. Mas é um ponto difícil, que o recurso vai atacar.

CARLOS ARI SUNDFELD é professor titular da FGV Direito SP

14 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

LEI DE TALIÃO. 1700 AC

OLHO POR OLHO,
DENTE POR DENTE



LEI DE MORO. 2017 DC

DEDO POR DEDO:
NOVE ANOS E MEIO DE
PRISÃO PARA LULA



Jaguara

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Crepúsculo de um ídolo

SÃO PAULO—Ok, eu era jovem, mas já acreditei que Lula e o PT introduziriam um novo e melhor paradigma ético na política brasileira. É com um misto de frustração e tristeza, portanto, que recebo a notícia de que o ex-presidente foi condenado em primeira instância a 9,5 anos de reclusão pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

A frustração vem pela constatação de que o padrão ético da política nacional continua desastroso, se é que não piorou após a passagem do ex-metalúrgico pelo Planalto. A tristeza tem uma etiologia mais emocional mesmo: a derrocada moral de um líder que já admirei.

Obviamente, não foi só agora que descobri que lidava com ídolos de pés de barro. Desde a revelação do escândalo do mensalão, em 2005, eu já havia expungido todas as minhas ilusões em relação ao partido e seus dirigentes. Faço essas reflexões, que ficam no limite da indiscrição, neste momento porque a condenação de Lula confere peso histórico à trajetória de declínio ético do líder petista.

Mesmo que ele escape da cadeia e seja reeleito presidente —o que me parece muito improvável—, não vejo mais como seu nome possa ser dissociado de várias das piores práticas da política brasileira. E isso não ocorre devido a uma suposta parcialidade do juiz Sergio Moro, mas a atitudes do próprio dirigente petista.

Ainda que se acredite na fabricação de que Lula foi condenado sem provas, não há como negar que o ex-presidente estabeleceu uma relação de extrema promiscuidade com empresários que admitem ter integrado esquemas bilionários de assalto aos cofres públicos. Se aplicássemos a régua moral que o PT utilizava nos anos 80 e 90, e que me parece adequada (nesse quesito o partido mudou mais do que eu), Lula teria de ser expulso sumariamente da legenda.

Se há um lado bom nessa história é que eu ao menos aprendi a descrever de heróis e passei a ter uma visão mais realista da natureza humana.

14 JUL 2017

Moro ajuda a Lava Jato, ferida pela 'J&J'

Não queria estar na pele dos desembargadores da turma do TRF-4 que vai julgar o recurso de Lula

14 JUL 2017

O magistrado lembra ainda que Leo Pinheiro acusou o petista de pedir para destruir provas. Se o "risco à ordem pública" existiu, Moro sabe que ficou no passado.

E por que não mandou prender? Ele explica: "a prisão cautelar de um ex-presidente da República não deixa de envolver certos traumas". Pois é... As razões por que ele diz que poderia ter decretado a prisão preventiva não estão na lei, e as razões por que ele não o fez também não.

Acho, sim, que o apartamento era de Lula. Mas cabia ao MPF prová-lo. Produziu mais barulho do que prova. Moro fez o possível, e apelou até à argumentação impossível, para alimentar a mística da Lava Jato, gravemente atingida pela holding "J&J".

Não queria estar na pele dos desembargadores que compõem a turma do TRF-4 que vai julgar o recurso de Lula. O MPF e Moro os obrigam a escolher entre o que se sabe e que se prova. Não é nem a escolha de Sofia. A coisa está mais para o asno de Buridan, condenado a morrer de fome ou de sede entre a água e a alfaça.

A SENTENÇA de Sérgio Moro, que condenou Lula a nove anos e meio de prisão, veio em hora oportuna para a Lava Jato. Ainda que a decisão do juiz de não decretar a preventiva do ex-presidente tenha frustrado a turma que caiu vítima da pilantragem "vai ser preso amanhã". A operação vive a sua pior crise de popularidade. As ruas não vão, por exemplo, ao "Fora, Temer!". Perceberam ser sinônimo de "Voltem, esquerdas!"

O "Acordo da J&J", a holding da empulhação judicial da parceria Joesley-Janot, revelou os porões da

operação. É crescente o número de pessoas que se dão conta de que os grandes corruptores ficarão impunes ou pegarão penas irrelevantes. Não obstante, o país paga um estúpido preço político, econômico e social. Que forma eleitoral isso tomará? A perspectiva não é boa. Dado o PIB de 2016, a cada 0,1% que o país deixar de crescer em razão da instabilidade política, tem-se a bagatela de R\$ 6,266 bilhões.

É visível que Janot e sua "Liga da Justiça" meteram os pés pelas mãos e deixaram de atuar como homens de Estado para falar como uma força política de suposta renovação. Resolveram atuar como os "Jovens Turcos" (pesquise a respeito, leitor), mas temperados pelo espírito tupinambá, um tanto indecisos entre a sede de modernização e o canibalismo. O país tem um cheiro permanente de carne queimada.

Desde o princípio, a minha crítica se volta, é óbvio, contra o lado vicioso da Lava Jato, que não distingue da impunidade as garantias democráticas e individuais. A turma se perdeu. A sanha de Janot, no seu ocaso, para depor o presidente Michel Temer o evidencia de forma perigosamente patética.

Bem, se o Lanterna Verde, a Mulher Maravilha e o Batman falharam, que venha o Super-Homem. E Moro deu a sua sentença contra Lula. Basta ler com atenção as 238 páginas (folha.com/no1900683) para constatar suas fragilidades.

Moro faz a admissão tácita de que o MPF não produziu a prova de que o imóvel pertence a Lula.

Então ele dá a primeira pirueta interpretativa: os indícios e a delação de Léo Pinheiro dizem que

sim, ainda que documentos oficiais digam que não. E apela a um truque um tanto primitivo: é próprio da lavagem de ativos produzir evidência de licitude. Bem, se é assim, tudo o que desautoriza a sua conclusão serve para reforçá-la.

A segunda pirueta se desenha quando o juiz associa o apartamento a contratos celebrados entre a OAS e a Petrobras. O imóvel seria pagamento de propina. Bem, aí lhe caberia evidenciar que a vantagem indevida tinha a contrapartida. Onde estaria a responsabilidade de Lula? Na nomeação dos diretores da Petrobras! Mas não era essa uma das atribuições do mandatário? Isso basta para evidenciar o crime? Resposta: não!

E Moro dá um salto-mortal jurídico não muito esperto ao dizer que até poderia ter mandado prender Lula, mas optou por não fazê-lo.

Acusa o ex-presidente de intimidar a Justiça ao recorrer à... Justiça (!!!) contra seus acusadores. As causas de prisão preventiva, definidas no Artigo 312 do Código de Processo Penal, não incluem o apelo à intervenção de um... juiz!

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO
PEQUENA
CHANCE

14 JUL 2017

A possibilidade de Lula conseguir uma liminar no STF (Supremo Tribunal Federal) que permita a ele concorrer à Presidência da República mesmo se condenado em segunda instância pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) é considerada remota entre magistrados da corte.

EXTRA

O ministro Marco Aurélio Mello diz que a Lei da Ficha Limpa foi clara ao prever a inelegibilidade depois da condenação em segunda instância. E que, por esse ser um efeito “extrapenal”, e não de “execução da pena”, não caberia a discussão.

PONTO FINAL

Outro ministro lembra que, provocado por ações da OAB, o Supremo pacificou a questão em 2012, dizendo que a lei é constitucional e que pode ser aplicada. Antes disso, candidatos conseguiram liminares da corte para concorrer mesmo depois de condenados.

O NOVO

Já ministros de outro tribunal ao qual Lula pode recorrer, o STJ (Superior Tribunal de Justiça), lembram que a corte tem permitido que condenados em segunda instância por improbidade administrativa concorram. O caso de Lula, no entanto, seria novo, pois não se trata de ação administrativa, e sim penal.

FOLHA DE S. PAULO

'Deputado da mala', Loures 'fura fila' da tornozeleira e imbróglio volta ao STF

THAIS BILENKY
DE SÃO PAULO

14 JUL 2017

O imbróglio em torno da tornozeleira eletrônica do ex-deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR), ex-assessor do presidente Michel Temer, voltou para o colo de Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal.

Nesta quinta (13), a Polícia Federal entregou ofício para que o ministro decida se o equipamento deve ficar com Loures. A saga começou quando Fachin soltou, dia 1º, Loures, acusado de receber mala com R\$ 500 mil em propina destinada a Temer, segundo a Procuradoria.

O Ministério da Justiça determinou que Goiás emprestasse uma tornozeleira para o ex-deputado. Mas o Estado não tinha nenhuma disponível e acabou destinando a Loures a tornozeleira que seria concedida a um homem, que por isso continuou preso. O "deputado da mala" foi acusado de ter "furado a fila".

Descontente, o Ministério Público processou o governo de Goiás, que recorreu à PF, que acionou Fachin. Mas o ministro está em recesso. No plantão, Cármen Lúcia terá de decidir se a medida é urgente o suficiente para que ela atue no caso, ou a tornozeleira ficará com Loures pelo menos até que Fachin volte de férias.

14 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Temer nomeia Dodge à Procuradoria-Geral da República

Presidente formalizou indicação de subprocuradora para substituir Rodrigo Janot à frente do Ministério Público a partir de setembro

GUSTAVO URIBE
DE BRASÍLIA

O presidente Michel Temer nomeou nesta quinta-feira (13) a subprocuradora Raquel Dodge para suceder Rodrigo Janot no comando da PGR (Procuradoria-Geral da República) a partir de setembro.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial da União" e feita no dia seguinte à aprovação dela em sabatina do Senado, na qual ela falou em buscar um "caminho do entendimento".

Na noite de quarta-feira (12), Dodge se reuniu com o presidente, no Palácio do Planalto, para tratar da nomeação. A antecipação da indicação dela, já que Janot só deixa o cargo em setembro, fez parte de estratégia do presidente de qualificar uma voz dissonante à dele.

Temer tem acusado o chefe do Ministério Público Federal de atuar com "revanche", "destruição" e "vingança" ao ter apresentado contra ele uma denúncia por corrupção passiva.

Aos 55 anos, quase 30 deles no Ministério Público Federal, Dodge é natural de Morrinhos (GO), tem experiência na área criminal, estudou na UnB e é mestre em direito pela Universidade Harvard (EUA).

A sabatina no Senado transcorreu em clima ameno, diferente de agosto de 2015, quando Janot foi sabatinado e reconduzido à PGR num clima de tensão, dias depois de

ter apresentado as primeiras denúncias de parlamentares na Operação Lava Jato.

A indicada prometeu atuar com "serenidade" e respeito aos direitos dos investigados, como o do princípio da presunção da inocência.

Nesse contexto, ela defendeu um controle maior sobre a divulgação de informações sigilosas durante as investigações, para não manchar os nomes dos suspeitos antes de uma eventual condenação.

"É cada vez mais necessário que a atuação do Ministério Público, de partida, seja calçada em provas mais coerentes em face de todo os fatos que são imputados para que a dúvida não desonre a dignidade da pessoa enquanto não haja condenação", disse.

14 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

Michel Temer e os 40 deputados

BRASÍLIA - A tropa de choque do governo venceu a primeira batalha. O Planalto abriu o cofre, acionou o rolo compressor e conseguiu salvar Michel Temer na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. O relatório do deputado Sérgio Zveiter, favorável ao afastamento do presidente, foi derrotado por 40 votos a 24.

A operação envolveu cenas de fisiologismo explícito. Desde a semana passada, Temer transformou o gabinete presidencial numa banca de feira. Chegou a receber 30 deputados num único dia. A cada um, ofereceu milhões de razões para barrar a denúncia que o acusa de corrupção.

O ex-deputado Valdemar Costa Neto, condenado e preso no mensalão, também foi ao guichê negociar votos do PR. Seu encontro com Temer foi omitido da agenda oficial. O leitor já ouviu essa história antes?

Além de distribuir verbas e cargos, o Planalto apelou à troca de deputados da comissão. Dos 40 que livraram o presidente, 12 assumiram a vaga nos últimos dias. Alguns dos barrados ficaram sabendo da manobra pela imprensa. "Fui vendido. Nojento isso. É barganha, é barganha!", protestou Delegado Waldir, do PR.

O caso do deputado de Goiás ajuda a entender os subterrâneos da votação. Em seu lugar entrou Bilac Pinto, do PR de Minas. No último mês, ele foi agraciado com a liberação de R\$ 8,9 milhões em emendas, conforme relatório obtido pela coluna. Nesta quinta, retribuiu a generosidade com mais um voto a favor de Temer.

Depois de atropelar Zveiter, o governo apresentou um novo relatório pelo arquivamento da denúncia. O texto foi assinado pelo tucano Paulo Abi-Ackel, ligado a Aécio Neves. Uma semana depois de o PMDB salvar o senador no Conselho de Ética, o PSDB aecista ajudou a salvar Temer na Câmara. Uma mão suja a outra, ensina a velha lei do Congresso.

A oposição saiu derrotada, mas não perdeu o humor. Quando o painel revelou que Temer teve 40 votos, deputados improvisaram um coro maldoso: "Ali Babá! Ali Babá!"

14 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

Juíza mantém prisão de auditor que filmava sede do MP

Loriane Comeli
Reportagem Local

A juíza substituta da 3ª Vara Criminal de Londrina, Deborah Penna, indeferiu o pedido formulado pela defesa do auditor Orlando Coelho Aranda e manteve sua prisão preventiva, decretada no último dia 7 pelo titular da vara, Juliano Nanuncio, responsável pelos processos relativos à Operação Publicano, que investiga a existência de organização criminosa na Receita Estadual. O auditor foi preso no último sábado (8), a pedido dos promotores do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), que consideraram a atitude de Aranda intimidatória: na sexta-feira passada (7), ele permaneceu praticamente toda a tarde em frente à sede do MP (Ministério Público) filmando a entrada e saída de funcionários, policiais e promotores. Para a juíza, “não houve alteração fática” em relação à data da prisão.

No pedido de revogação da preventiva, a defesa argumentava que a atitude de Aranda seria incapaz de intimidar testemunhas, já que um dos processos a que responde (relativamente à Publicano 1) já foi sentenciado; em outro (Publicano 4), a instrução já teria sido encerrada; e no terceiro processo (Publicano 6), os policiais do Gaeco não foram arrolados como testemunhas. A juíza lembrou que a Publicano 4

ainda aguarda o retorno de cartas precatórias para a oitiva de testemunhas e interrogatório de corréus e, portanto, a instrução não está encerrada; quanto ao processo da sexta fase, ela anotou que as audiências ainda nem começaram.

A defesa também argumentou que não há qualquer ilicitude em filmar um local público. Para a magistrada, porém, apesar de “a conduta de o requerente permanecer nas imediações da subsede do Ministério Público, filmando a entrada e saída de funcionários públicos, isoladamente, não seja ilícita, considerando as circunstâncias do caso concreto, é evidente o propósito intimidador de tal atitude contra membros do Ministério Público, titulares privativos das ações penais às quais o requerente responde, bem como a outros agentes que ali trabalham e inclusive figuram como testemunhas em algumas de tais ações penais, consoante demonstrado na decisão impugnada”.

Antes das filmagens, Aranda, em maio deste ano, durante interrogatório no processo relativo à Publicano 4, questionou a imparcialidade do promotor Renato de Lima Castro, acusando o MP de deixar de investigar o contador Paulo Caetano de Souza de quem Castro seria sócio e que foi citado pelo principal delator do esquema – o ex-auditor Luiz Antônio de Souza

za – como pessoa que intermediaria acordos de corrupção. A pedido do MP de Londrina, a Procuradoria do MP passou a investigar o caso. Aranda segue detido na unidade um da Penitenciária Estadual de Londrina.

RODRIGO AUGUSTO PRANDO

Lula condenado

A quarta-feira (12/07) recai sobre a biografia de Lula o seu mais pesado fardo: uma condenação de nove anos e seis meses. O juiz Sérgio Moro, responsável pela Operação Lava Jato, em primeira instância, condenou o ex-presidente Lula no processo que era investigado no caso do apartamento triplex, no Guarujá. Em sua decisão, Moro destaca crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, contudo, não decreta a prisão de Lula. Há, aqui, duas dimensões complementares: a jurídica e a política. Vejamos:

Juridicamente, cabe, como todos sabem, recurso às instâncias superiores, ou seja, a defesa de Lula recorrerá da sentença de Moro. Um problema a mais é que, geralmente, as condenações de Moro são confirmadas em segunda instância e, com isso, Lula se tornaria um político "ficha suja", pois haveria uma condenação por um colegiado. O universo jurídico, bem como o político e o sociológico, fazem parte das ciências humanas, das ciências sociais e isto é, obviamente, material para discussões acaloradas que não encontraram resposta exata, jamais.

Tal fato, no entanto, está no campo das discussões epistemológicas e isso pouco importa na vida cotidiana dos cidadãos para efeitos imediatos; o que será percebido é uma condenação e, mais ainda, a caracterização de Lula como um criminoso. Isso não é pouco. Todos os que se preocupam com seu nome, com a honestidade, não gostariam de ter tais qualificações: condenado e criminoso. Haverá – e não há como ser diferente – declarações da defesa, dos aliados e dos inimigos políticos de Lula. Fará parte de um enorme espetáculo com palavras e expressões de efeito. No campo da Justiça, ao que se pode depreender o julgamento transcorreu um ritmo normal, tendo a possibilidade do contraditório assegurada e, ainda, condições de exercer ampla defesa. E pior do que está pode ficar, para lembrar conhecida afirmação, visto que há outros processos em que Lula é réu.

Agora, no aspecto político, a sentença vem como um míssil teleguiado. Atinge, por certo, uma das inteligências políticas mais sagazes de nossa

história republicana. O Lula mitificado pelos sindicalistas, pelas esquerdas, pela igreja, pelos intelectuais, passa, hoje, a ser humano, demasiado humano. Em todo o julgamento, Lula usou de sua enorme capacidade de se comunicar e de seu carisma, mas, ali, com a Justiça, a lógica não seria a política e sim a dos fatos e das provas coligidas. Lula foi e será, sempre, uma das personalidades históricas que sua singular trajetória, da miséria do Nordeste ao topo da República. E foi assim, no bojo da República e da democracia, que um dos seus principais defensores na luta contra o regime militar, encontra seu pior momento.

Numa cultura política assentada no patrimonialismo, Lula e o PT se apresentaram como o "novo" que combateria, fortemente, as "velhas" práticas e os "velhos" agentes dessa forma de fazer política que arrebenta a república e o Estado brasileiro. Desta forma, Lula está, no limite, condenado, dialeticamente, pela construção de um discurso de ética pública e de honestidade que, na prática política, não encontrou respaldo. Essa condenação que será usada politicamente (independente dos recursos que virão) poderá reforçar a tese de perseguição política e dar mais notoriedade à campanha pelo Planalto em 2018 ou, então, afastará Lula

de sua provável candidatura deixando o PT sem sua figura máxima?

Já a Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados discutia um relatório que autoriza a investigação – pelo STF – do presidente Temer pelo crime de corrupção passiva e, distante de Brasília, na fria Curitiba, Moro condena e sentencia o político mais popular da história brasileira. Em tudo o que ocorre, caberia uma singela questão, mas de resposta mais complexa: por que nos últimos anos (acho que faltou essa palavra) a discussão política está tão atrelada à Justiça? Onde a sociedade e os indivíduos podem localizar as responsabilidades e mudar esse medíocre quadro que presenciamos?

RODRIGO AUGUSTO PRANDO
é cientista político e professor da Universidade
Presbiteriana Mackenzie em São Paulo

“

*O que será percebido
é uma condenação e,
mais ainda, a
caracterização de Lula
como um criminoso*

14 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

'Quem acha que é meu fim vai quebrar a cara', desdenha Lula

Ex-presidente afirma que condenação do juiz Moro tem "forte contexto político" e reivindica direito de sair candidato à Presidência em 2018

Valmar Hupsel Filho,
Elizabeth Lopes,
Marcelo Osakabe e
Altamiro Silva Junior

Agência Estado

São Paulo - No primeiro pronunciamento depois de ser condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse nessa quinta-feira (13) que a sentença proferida pelo juiz Sérgio Moro tem que prestar conta para a história por conter "forte contexto político" e não ter provas. Lula disse que a condenação tem como objetivo tirá-lo do jogo político e afirmou que com isso vai reivindicar o direito de ser candidato à Presidência em 2018.

"Quem acha que é o fim do Lula vai quebrar a cara porque quem tem direito de decretar meu fim é a população brasileira", disse o ex-presidente na sede do PT, em São Paulo, onde falou acompanhado de senadores, deputados e lideranças petistas e de partidos aliados e de integrantes de movimentos sociais, além do escritor Raduan Nassar. "Vocês vão ter um pré-candidato com um problema jurídico, mas vou brigar a

66
A única prova que existe neste processo é a da minha inocência"

boa briga democrática nas ruas", disse ele. "Podem saber que estou no jogo."

Ao defender sua candidatura à Presidência, Lula disse que é preciso permitir que o pobre entre no Orçamento Federal novamente. "Senhores da casa grande, permitam que alguém da senzala faça o que vocês não têm competência pra fazer."

Segundo o ex-presidente, o juiz usou a teoria do domínio no fato travestida da palavra "contexto" para fundamentar a condenação. "Moro tem que prestar conta para a História, como eu tenho que prestar conta para a História", disse. "A única prova que tem neste processo é a prova da minha inocência", disse.

Lula foi condenado a 9 anos e 6 meses por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex. "Eu queria hoje era estar discutindo a situação política e econômica do Brasil. Discutindo o golpe dentro do

golpe", afirmou o petista, defendendo que o presidente Michel Temer deixe o cargo e o Congresso vote uma proposta de emenda constitucional para uma eleição direta.

Lula disse ainda que vai recorrer em todas as instâncias contra a sentença do juiz Moro. "A única prova que existe neste processo é a da minha inocência", disse o petista, arrancando aplausos dos militantes presentes no evento em São Paulo.

Lula negou que seja dono do triplex no Guarujá e ressaltou em diversos momentos que a decisão de Moro foi "política". O ex-presidente disse que quer ver provas concretas de sua culpa e declarou que sua cabeça, a de um cidadão que tem a quarta série e curso de mecânica, não compreende a sentença.

"Quero desafiar meus inimigos, como os donos de veículos de comunicação, que apresentem provas", afirmou. O petista afirmou que vai processar a sentença no Conselho Nacional de Justiça e recorrer em todas as instâncias. "O processo começou com uma mentira. Achava que Moro iria recusar."

CONTINUA

14 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

“Minha indignação como cidadão brasileiro não me faz perder a crença na Justiça deste País”, disse o petista, ressaltando que está disposto a brigar, quase aos 72 anos, com a mesma energia que tinha quando tinha 30 anos. “Pela crença na Justiça forte, digo que ela não pode mentir e nem tomar decisão política”, declarou o petista.

“Se alguém tiver prova contra mim, por favor, peço que me digam e me desmascarem”, disse Lula.

Além de criticar Moro, Lula mencionou as delações premiadas. Ele citou o caso do empresário Léo Pinheiro, da construtora OAS, que foi condenado a 23 anos de prisão na Operação Lava Jato, mas resolveu fazer uma delação. “Delatar é um prêmio neste País”, afirmou, ressaltando que para os delatores precisaram falar o nome de Lula para conseguir este prêmio. “Era visível que o que menos importava era o que eu falava, já tinham a condenação pronta”, disse, ao falar de seu depoimento a Sérgio Moro.

APOIO

Antes do pronunciamento de Lula, a senadora Gleisi Hoffmann (PR), presidente nacional do PT, disse que o ex-presidente recebeu mensagens de apoio de países como Alemanha, Cuba, Uruguai, Equador e uma pessoal do presidente da Bolívia, Evo Morales. Em frente à sede nacional do PT, manifestantes fizeram um ato de apoio a Lula.

DEFESA

O advogado de Lula, Cristiano Zanin Martins, afirmou que sua equipe ainda estuda qual a melhor forma de recorrer da sentença, o que pode incluir um recurso diretamente ao TRF-4. Ele lembrou que o presidente não está impedido juridicamente de concorrer a eleição no ano que vem por ser alvo de uma decisão apenas de primeira instância.

“Acredito que não só a questão de tempo (para a sentença em segunda instância) é relevante, mas que a inocência do ex-presidente seja reconhecida nas instâncias superiores. Nosso trabalho não é com o tempo.”

14 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

Presidente do TRF diz que caso será julgado antes da eleição

Felipe Bächtold
e Estelita Hass Carazzai
Folhapress

Curitiba - O presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Carlos Thompson Flores, disse nessa quinta-feira (13) que os processos da Lava Jato na corte, incluindo o do ex-presidente Lula, serão julgados antes da eleição de 2018. Os prazos no Tribunal Regional têm importância crucial para a campanha do próximo ano, já que Lula pode ter a candidatura a presidente barrada se a sentença que o condenou no primeiro grau for confirmada em uma instância superior.

"Entre o processo chegar aqui em agosto [deste ano] e até agosto do ano que vem, acho que já deve estar sendo julgado", disse Thompson Flores à reportagem.

Ele diz que a estimativa é baseada no histórico de outros casos da Lava Jato na corte —um período de dez meses até o caso ficar pronto para julgamento.

Questionado, ele disse que a proximidade da eleição pode sim influenciar no trâmite. "Para que o tribunal vai ter um desgaste, imagino eu, de deixar essa indefinição? Imagino que isso possa ser considerado pelo julgador. Mas, pela média dos prazos, eu acredito que isso vai ser observado."

Ele fez a ressalva de que isso não valeria apenas para o ex-presidente, mas também para outros políticos que vão concorrer.

As defesas ainda podem encaminhar embargos ao juiz Sérgio Moro, ainda na primeira instância. A sentença que condenou Lula a 9 anos e 6 meses de prisão foi expedida na quarta (12).

Caso se cumpra a estimativa de Thompson Flores, a apelação de Lula seria julgada mais rapidamente do que a média.

Os casos da Lava Jato na segunda instância tramitaram, em média, por um ano e quatro meses, após as sentenças de Moro até uma decisão final.

Dessa maneira, o julgamento de Lula em Porto Alegre se estenderia até novembro do próximo ano.

Thompson Flores diz que "sete ou oito" casos de 32 sentenciados por Moro já estão prontos para julgamento na segunda instância. "O saldo que falta é muito pequeno."

PERFIL

O presidente do TRF não vai participar de um eventual julgamento de Lula. O caso ficará sob responsabilidade da oitava turma do tribunal, composta por três juízes.

No julgamento de segunda instância, não são produzidas novamente provas nem são ouvidas as testemunhas. Os três juízes analisam as razões de apelação das partes e emitem um voto.

Até agora, o TRF tem mantido a maioria das decisões que Moro expediu na primeira instância. A principal divergência até aqui foi a absolvição do ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto, em junho.

Para Thompson Flores, os três magistrados são "muito experientes", mas nem mais nem menos rigorosos do que Moro. "Já aumentaram penas, mas também já reduziram penas."

Ao falar sobre a condenação de Lula, o presidente do TRF disse que "ninguém pode comemorar uma prisão de uma pessoa". "Para a imagem do país isso não é nenhum motivo de alegria."

14 JUL 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aroldo Murá

CLEMERSON CLÈVE ORIENTOU GEBRAN E MORO

Clèmerson Merlin Clève, professor da UFPR, constitucionalista, fundador e reitor da Unibrasil, é dos advogados mais bem articulados com que Curitiba conta. Seu universo de laços pessoais no mundo jurídico é enorme, capital inestimável.

Discreto, Clève não exibe o portfólio de relações de amizades amalhadas ao longo da vida. Tal como os solidificados nos dias de estudantes na Europa com o hoje ministro Gilmar Mendes, do Supremo, e os sólidos laços de admiração mútua que cultivam ele e outro ministro do STF, Luiz Roberto Barroso.

CONDENAÇÃO

Com a condenação de Lula, Clève volta de alguma forma ao noticiário.

Por motivo objetivo e valioso: ele foi orientador do desembargador Gebran Neto, que no Tribunal Federal da Quarta Região, vai dar parecer sobre a condenação do líder petista, e também do juiz Sergio Moro.

Ficou amigo dos dois em 2000, quando os juízes paranaenses o escolheram para orientar suas teses de mestrado na UFPR.

Leia como O Globo registrou o fato, na edição desta quinta, 13:

PODERES AMPLOS

“Responsável pelos casos da Lava-Jato, a 8ª Turma do TRF-4 é formada pelos desembargadores



Gebran Neto: linha dura

João Pedro Gebran Neto, Leandro Paulsen e Victor Luiz dos Santos Laus. Gebran é o relator de todos os processos, responsável por analisar os argumentos de defesa e acusação e de elaborar um voto sobre o que fazer com a sentença da primeira instância: manter a pena, aumentá-la, diminuí-la ou extingui-la. Também cabe a Gebran resolver os pedidos urgentes das defesas. No caso de Lula, ele vem negando recursos dos advogados do petista.”

PAULSEN E LAUS

“Após conhecer o relatório, Paulsen e Laus apresentam seus votos. No caso de Vaccari, por exemplo, Gebran era favorável à manutenção da pena estipulada por Moro. Foi voto vencido, já que os outros dois juízes entenderam que a acusação não conseguiu provar o que disseram os delatores.

Paulsen lançou em maio um livro chamado “Crimes federais”, que trata de delitos presentes no dia a

dia da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e da Justiça Federal.”

LINHA-DURA

“Conhecido como linha-dura, o curitibano Gebran foi nomeado desembargador federal em 2013, após atuar como promotor do estado e juiz. Gebran e Moro se conheceram no início dos anos 2000 no curso de mestrado na Universidade Federal do Paraná, quando foram orientados pelo constitucionalista Clèmerson Merlin Clève. A relação entre juiz e desembargador foi questionada em outubro do ano passado pela defesa do ex-ministro Antônio Palocci, que alegou que



Clèmerson Clève: orientou Gebran e Moro

Gebran era padrinho de um dos filhos de Moro. O desembargador negou o recurso, afirmando que a suposição é falsa e que teve, com Moro, apenas ‘enriquecedores debates acadêmicos’ na época da faculdade.”

14 JUL 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Tudo dominado?

Após dias e dias de discussão, argumentação e muitos confrontos entre parlamentares favoráveis e contrários à manutenção de Michel Temer no comando da Presidência da República, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados rejeitou ontem o relatório de Sérgio Zveiter (PMDB), que recomendava o prosseguimento da denúncia contra o presidente no Supremo Tribunal Federal (STF). O parecer de Zveiter teve 40 votos contrários e 25 favoráveis.

Estes números poderiam ter sido bem diferentes se, nos últimos dias, vários partidos aliados ao presidente não tivessem trocado quase 20 representantes na CCJ. A maioria dos afastados, inclusive, já havia manifestado voto favorável ao parecer de Zveiter e, portanto, contra Temer. "Moldando" a composição da CCJ com deputados mais dispostos a salvá-lo de uma investigação no Supremo, Temer passa a impressão de que "tá tudo dominado" no Congresso.

O grande teste para Temer, porém, virá na sequência, quando a denúncia contra ele chegar para votação no plenário da Câmara. Lá o presidente terá que contar com os votos de pelo menos 171 deputados para barrar o seguimento da denúncia para julgamento no Supremo. Na atual situação de desgaste político, Temer terá sérias dificuldades para encontrar este número de aliados fiéis. ●

14 JUL 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Lula ataca Moro em pronunciamento

O ex-presidente **Lula (foto)** se pronunciou (13) publicamente após ter sido condenado a nove anos e meio de prisão por corrupção pelo juiz federal Sérgio Moro. Em declaração à imprensa na sede do PT na capital paulista, Lula diz que a sentença aplicada por Moro tem componente político e que provará sua inocência no processo.

“A única prova que existe nesse processo é a da minha inocência”, disse o ex-presidente. “Eu acho que o Moro tem que prestar contas à história, que vai dizer quem está certo e errado”, completou. “Quem acha que é o fim do Lula, que-



brou a cara”, disse.

Lula foi condenado pelo juiz em um dos processos da Operação Lava Jato por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. O ex-presidente é acusado de favorecimento na reforma de um apartamento triplex em Guarujá, no litoral de São Paulo. ■

Julgamento em segunda instância pode demorar um ano

A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), responsável pelos processos da Operação Lava Jato, julgará em segunda instância o processo que levou à condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Os desembargadores, sediados em Porto Alegre, têm levado em média um ano para julgar os casos da operação.

Se for condenado em segunda instância até 15 de agosto do ano que vem, quando se encerra o prazo

para registro de candidaturas no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Lula não poderá concorrer a cargo eletivo. Isso porque a sentença de Moro prevê que Lula fique interdito para o exercício de cargo ou função pública por 19 anos, caso a decisão seja confirmada pelos desembargadores. Aliados do ex-presidente têm afirmado que a decisão tem como objetivo inviabilizar sua candidatura à presidência da República em 2018. ■

14 JUL 2017

METRO

Justiça. Paciente que teve gaze esquecida no corpo será indenizada pelo GDF

A 7ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal determinou que o GDF indenize uma paciente que teve gaze esquecida dentro do corpo durante cirurgia feita na rede pública de saúde. O valor estipulado foi de R\$ 200 mil por danos morais e R\$ 100 mil por danos estéticos, além de uma cirurgia reparadora.

A vítima, segundo a ação, fez uma cesariana de urgência no Hran (Hospital Regional da Asa Norte) em 2015. Cerca de cem dias depois do parto, após reações anormais, um exame de imagem detectou a presença do corpo estranho.

A mulher foi submetida a uma nova cirurgia, onde perdeu parte do intestino e passou a precisar de uma bolsa de colostomia para evacuar as fezes.

O juiz responsável pela sentença, Paulo Afonso Carmona, viu claro erro médico. "Cumprido destacar que nenhum dos médicos que intervieram no parto cesáreo informou à autora que havia uma compressa de gaze no interior do seu corpo. O GDF, por outro lado, negou a dinâmica dos fatos e avisou que recorrerá da decisão. ● METRO BRASÍLIA

R\$ 200 mil

foi o valor fixado para a indenização por danos morais a ser paga para mulher que teve gaze esquecida dentro do corpo. Além disso, o GDF terá que pagar R\$ 100 mil por danos estéticos

14 JUL 2017

BEMPARANÁ

Compra de votos

Prefeito e vice condenados

A Justiça condenou o prefeito de Guaporema (Noroeste), Célio Marcos Barranco (PSDB), o "Marcão Barranco", e o vice, José Roberto Catenacci (PTB), o Turbina, por compra de votos na eleição de 2016. Os dois são acusados de trocarem votos por combustíveis.

Cabe recurso da decisão e os dois poderão continuar nos cargos até o trânsito em julgado do caso. Os dois negam as acusações.

Na sentença, a juíza Fernanda Batista Dornelles determinou a cassação dos direitos políticos de ambos por oito anos, e o pagamento de multa de R\$ 32 mil cada um. Na decisão, a magistrada afirma ter havido comprovação, através de depoimentos e mensagens eletrônicas, além de depósitos bancários, que a coligação que apoiou os dois candidatos deu dinheiro a eleitores para compra de combustíveis. Uma família também teria recebido recursos para custear uma mudança. Uma testemunha que atuou como fiscal na eleição, afirmou em depoimento ter notado movimentação atípica em um posto de combustíveis da cidade, com motoristas abastecendo seus veículos sem pagar.

Pneus

A Justiça de Formosa do Oeste decretou nesta semana a indisponibilidade de bens no valor de R\$ 111.668,30 do ex-prefeito (gestão 2013-2016) e do atual vice-prefeito da cidade, além de uma empresa com sede em Santa Catarina e filial em Toledo, por dano ao erário e enriquecimento ilícito, em função de irregularidades em uma licitação. A decisão atende a pedido do Ministério Público do Paraná, que não divulgou o nome dos acusados.

Concorrência

De acordo com o MP, de 2013 a 2016, a prefeitura, por determinação do ex-prefeito e do atual vice, que à época dos fatos era o diretor do Departamento de Infraestrutura, contratou de forma verbal e fracionada, com o intuito de burlar a exigência de licitação, a referida empresa, que pertence a um então senador e a um atual deputado federal. Durante o período, a empresa forneceu pneus e realizou serviços de recauchutagem, sem que houvesse concorrência, com contratações que ultrapassaram o valor de R\$ 50 mil.

14 JUL 2017

GAZETA DO POVO

“Se no STF chegou até roubo de galinha, como não pode chegar um processo contra o presidente Temer?”

Por Catarina Scortecchi

A primeira etapa da maratona de discursos contra ou a favor do prosseguimento da denúncia contra o presidente Temer, iniciada ontem (12), durou mais de 14 horas na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados. Quatro deputados federais da bancada do Paraná já discursaram até aqui no colegiado da Casa: Evandro Roman (PSD), Zeca Dirceu (PT), Diego Garcia (PHS) e Aliel Machado (REDE). Do grupo, apenas Evandro Roman saiu em defesa do presidente Temer.

No microfone da CCJ, o paranaense Diego Garcia, que é líder da bancada do PHS na Câmara, disse que sua legenda espera que “o presidente Temer seja punido, exemplarmente, diante de tantos indícios claros expostos pela Procuradoria Geral da República”.

“Não é necessário que Temer seja visto com dinheiro em sua própria mão. Se ao STF chegou até um caso de roubo de galinha, como não pode chegar um processo em que se revela escândalo no mais alto posto do poder do País?”, argumentou o paranaense.

Diego Garcia também lembrou de sua posição a favor do impeachment de Dilma Rousseff, no ano passado. “Se por um lado não aceitamos uma presidente irresponsável, que cometeu erros graves na economia e nos inseriu em uma crise econômica sem precedentes, deixando como herança 14 milhões de desempregados, por outro lado não aceitamos um presidente que recebe empresários às escondidas e está disposto a silenciar quem for necessário, a qualquer custo”, comparou ele.

14 JUL 2017

GAZETA DO POVO

Saiba tudo sobre pensão alimentícia

Veja como solicitar e cobrar os alimentos e quais as consequências para quem não paga

Joana Neitsch

A pensão alimentícia é uma das questões jurídicas que mais geram dúvidas. Quem paga ou quem recebe sempre busca esclarecimento sobre valores, prazos e consequências em caso de não pagamento. Com o objetivo de responder a essas dúvidas, o Justiça & Direito reuniu o conteúdo produzido sobre o assunto e consultou o especialista em direito de família e coordenador da Faculdade de Direito do Centro Universitário Unibrasil, Carlos Dipp. Confira o que você precisa saber sobre o tema. E, caso sinta falta de algum tópico importante, escreva para justica@gazetadopovo.com.br e mande sua pergunta.

Quem tem direito a receber pensão?

Filhos: esses são os que têm o direito mais evidente a receber pensão e que começa ainda durante a gestação. Os chamados alimentos gravídicos devem ser pagos à mãe se o juiz concluir que há indícios de paternidade. Devido aos riscos para o bebê, o teste de paternidade só pode ser feito após o nascimento. Então, em caso de dúvidas, devem ser apresentadas provas do relacionamento do casal, como fotos e postagens em redes sociais. Comprovada a paternidade ou nos casos em que o pai já reconheceu a criança, os filhos têm direito a receber a pensão no mínimo até os 18 anos.

Ex-cônjuges e ex-companheiros: já houve um tempo em que a pensão alimentícia funcionava quase como uma previdência para quem era dependente do parceiro e se separava. Mas, dos anos 1990 para cá, o entendimento dos tribunais vem mudando. Se o casal ainda for jovem e a pessoa que for receber a pensão tiver condições de trabalhar, o juiz

CONTINUA

14 JUL 2017

CONTINUAÇÃO GAZETA DO POVO

pode fixar um prazo para o pagamento de alimentos para que a pessoa se organize e, depois disso, terá de se bancar sozinha.

Mas quando o casal já é mais velho e com um relacionamento mais longo, por exemplo, após 20 anos de casamento, em situações em que geralmente a mulher abdicou da vida profissional pela família, a tendência é determinar o pagamento da pensão sem limitação de tempo.

Parentes: o Código Civil prevê que parentes até segundo grau têm direitos ou obrigações relacionados ao pagamento de pensão em determinadas circunstâncias. Isso inclui avós e irmãos.

Avós: Uma situação comum, especialmente quando os pais são menores de idade, é o pagamento dos alimentos avoengos: isso ocorre quando os avós são citados nos processos para complementar ou pagar integralmente a pensão com que seu filho não tem condições de arcar. E a responsabilidade é solidária entre os avós. Por exemplo, se a mãe ajuíza uma ação contra o pai e os avós paternos, estes podem requerer que os avós maternos também sejam convocados a participar da divisão dos custos. Os avós também podem ser solicitados a assumir a pensão em casos como prisão, coma ou mesmo morte do pai.

De filho para pai: Com base no princípio da solidariedade, os pais idosos podem requerer que os filhos paguem pensão em caso de necessidade. E se apenas um dos filhos for citado no processo, ele pode solicitar na Justiça que os irmãos que tiverem condições dividam os custos.

Irmãos: Em caso de morte dos pais, um irmão maior de idade pode se tornar responsável pelo pagamento de alimentos a um irmão menor ou a um irmão que tenha alguma necessidade especial.

Quais documentos apresentar?

Dipp aponta dois tipos de documento que podem ser reunidos. Os primeiros são os básicos de identificação: certidão de nascimento ou de casamento; RG; CPF; demonstrativo de rendimentos do requerente (caso tenha renda); dados bancários; dados completos do requerido (nome, endereço, etc.).

CONTINUA

14 JUL 2017

CONTINUAÇÃO GAZETA DO POVO

Também é preciso apresentar os documentos que comprovem as necessidades do alimentado, como recibos de gastos. Por exemplo, se a criança frequenta uma escola particular, tem plano de saúde, faz alguma atividade extracurricular, todos os comprovantes devem ser apresentados.

Onde definir os termos da pensão?

Se o pagamento de pensão for para menor de idade, os termos do acordo devem necessariamente ser definidos no Judiciário, em uma vara de família. Mas, se apenas adultos estiverem envolvidos, é possível fazer o divórcio e definir a pensão em um cartório extrajudicial.

Como calcular o valor da pensão?

Não existe um percentual específico da renda do alimentante a ser pago como pensão. Em entrevista ao Justiça & Direito, a advogada especializada em direito de família Diana Geara explicou que a diretriz adotada envolve o trinômio: “necessidade x possibilidade x proporcionalidade”.

A apresentação de recibos é importante para que se tenha um parâmetro do padrão de vida do alimentado, especialmente da criança. Dipp explica que, se o pai ou a mãe tiver condições, deve continuar contribuindo para que se mantenha esse padrão. Ou seja, se a criança frequenta uma escola particular e tem plano de saúde, após a separação o pai deve continuar contribuindo para isso.

Como funciona o desconto em folha?

Definidos os termos da pensão, pode se resolver, por meio de acordo ou por determinação do juiz, que a pensão será descontada na folha de pagamento do alimentante. Esse desconto incide, além do salário, sobre décimo terceiro, férias e, caso receba, participação nos lucros. Mas, em caso de demissão, a pensão não incidirá sobre as verbas indenizatórias.

CONTINUA

E se não concordar com o valor?

Após a decisão judicial, se uma das partes não concordar, pode ajuizar uma ação revisional. Mas, enquanto não houver sentença, o alimentante deve continuar pagando o valor acordado.

E se o alimentante ganha mais do que diz?

Em caso de fraudes, quando o alimentado sabe que a renda de quem paga a pensão é bem mais alta do que ele afirma, é possível questionar em juízo. O depoimento de testemunhas pode ajudar, mas um grande instrumento tem sido as redes sociais. “A necessidade das pessoas de mostrarem as coisas faz com que se enforcem nos processos”, conta Dipp. Segundo ele, muitas vezes, o alimentante apresenta uma renda módica no processo, mas, nas redes sociais ostenta carros e motos caras, viagens, etc.

Também pode ser uma alternativa apontar os bens que pessoa utiliza. Há, por exemplo, quem coloque carros e outros bens em nome de laranjas.

E se o alimentante ficar desempregado?

Caso perca o emprego ou deixe de ter condições de pagar a pensão, o alimentante pode pedir a revisão da pensão para que o valor seja reduzido. Mas enquanto não houver decisão, todos os meses ele continuará devendo o que foi fixado inicialmente, mesmo que não esteja trabalhando.

Vale lembrar que, na impossibilidade de um dos pais arcar com os alimentos, os avós devem ser acionados. E, quando ele voltar a trabalhar ou voltar a ter condições, o alimentado pode pedir revisão do valor da pensão para que tenha um aumento.

E se não localizar o devedor?

Um devedor de pensão pode ter bens e valores em conta corrente confiscados. Para localizar um devedor ou seus bens, o juiz pode dispor de recursos tecnológicos e, pelo CPF, buscar contas em bancos, cadastros do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e do Detran.

CONTINUA

Mas, para que isso ocorra, é preciso que se cumpra um trâmite. Primeiro, ele precisa ser citado (comunicado oficialmente sobre a demanda judicial). Essa citação pode ocorrer de maneira real, ou seja, feita pessoalmente por um oficial de Justiça; ou pode ser de maneira ficta, com a publicação de um edital em um jornal de grande circulação.

Se 30 dias após a citação o devedor não se manifestar, um defensor dativo é convocado para defendê-lo. Pois, ainda que não saiba ou tenha fugido, a pessoa tem o direito de defesa. Então, se o juiz determinar a execução da dívida, aí sim será possível fazer a penhora de bens.

Quando o devedor de pensão pode ser preso?

Com o novo Código de Processo Civil (CPC), um devedor de pensão pode ser preso já com um mês de dívida. Este é o único tipo de prisão civil na legislação brasileira. A detenção pode ser de 30 a 90 dias e a cobrança será referente a, no máximo, os últimos três meses. Ou seja, pagando o valor referente a três parcelas, o devedor pode ser solto.

A partir de sua experiência, Dipp conta que, em 90% dos casos, o pagamento da dívida é feito nas primeiras 24 horas após a prisão.

Mesmo se a pessoa não pagar, será solta após cumprir o período de prisão determinado pelo juiz. Dipp conta que, geralmente, quando é a primeira prisão por esse motivo, o prazo determinado é de 30 dias. Se pessoa reincide, é possível que o juiz determine 60 dias. Dificilmente há ordens de prisão de 90 dias por dívida de alimentos.

O devedor deve ficar em cela separada daqueles que estão presos por crimes previstos no Código Penal. Em Curitiba, por exemplo, os detidos por não pagar alimentos geralmente ficam na Delegacia de Vigilância e Capturas, mas, quando não há vaga lá, acabam sendo levados para a Colônia Penal Agrícola, em Piraquara.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

14 JUL 2017

E adianta ser negativado?

O novo CPC prevê que, além dos três meses que podem ser cobrados com a prisão, é possível “negativar” alimentante que não paga e incluí-lo nos cadastros de devedores, como SPC e Serasa. Essa medida pode ser aplicada a todos meses devidos.

Pode ficar sem CNH e sem passaporte?

Ainda são casos pontuais, mas já há decisões judiciais determinando que devedores de pensão tenham a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) suspensa ou o passaporte bloqueado. Segundo Dipp, os juízes que tomaram essas decisões, fizeram uma interpretação mais extensiva do novo CPC e consideraram que quem não tem dinheiro para pagar pensão também não tem dinheiro para ter carro ou viajar.

Afinal, quando para de pagar a pensão?

Para filhos, a pensão deve ser paga pelo menos até os 18 anos. Mas, se eles ainda estiverem estudando, o pagamento pode ser estendido até os 24, conforme o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Havia controvérsia se os filhos poderiam continuar recebendo alimentos durante cursos de pós-graduação, mas, em 2016, a ministra Nancy Andrighi estabeleceu como limite cursos de graduação ou técnicos.

Dipp explica que o juiz pode prolongar o período de pagamento da pensão além dos 24 anos em circunstâncias em que os filhos façam cursos mais longos ou considerados muito difíceis, como medicina e engenharias. Para isso, geralmente é requerido que eles apresentem o histórico escolar, que demonstre que estão se dedicando realmente aos estudos.

Para cônjuges, o prazo para término do pagamento da pensão pode ser pré-estabelecido pelo juiz a fim de que o alimentado consiga se reorganizar. Em caso de tempo indeterminado, o alimentante pode pedir para que o pagamento cesse se o alimentado casar novamente ou passar a viver em união estável, ou ainda se passar a demonstrar que tem condições de se manter sem a pensão.